

PORTARIA Nº 2.411, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB), Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Equipes de Consultório na Rua (eCR), nos municípios com ausência de alimentação do SISAB.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia de Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o disposto na Portaria nº 3.462/GM/MS, de 11 de novembro de 2010, que estabelece critérios para alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.412/GM/MS, de 10 de julho de 2013, que institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), e suas alterações;

Considerando a Portaria nº 534/SAS/MS, de 23 de junho de 2015, que altera o anexo da Portaria nº 14/SAS/MS, de 7 de janeiro de 2014, que institui os prazos para o envio da base de dados do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) e do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);

Considerando a Portaria nº 97/GM/MS, de 6 de janeiro de 2017, que estabelece os prazos para o envio da produção da Atenção Básica para o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) referente às competências de janeiro a dezembro de 2017;

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica e a responsabilidade pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos para Municípios e Distrito Federal; e

Considerando a não alimentação por três meses consecutivos, relativo aos meses de, março, abril e maio de 2017, do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), resolve:

Art. 1º Fica suspensa, na competência financeira junho/2017, a transferência de incentivos financeiros referente ao número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Equipes de Consultório na Rua (eCR), que não alimentaram o SISAB (e-SUS AB), aos municípios relacionados nos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Os municípios poderão solicitar os créditos retroativos desde que observadas as disposições da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011 (anexo I, subitem 3 do capítulo "Sobre o processo de implantação, credenciamento, cálculo dos tetos das equipes de atenção básica e do financiamento do bloco de atenção básica" e anexo III - "Formulário de Solicitação Retroativa de Complementação do Repasse dos Incentivos Financeiros").

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	UOM
AP	160023	FERREIRA GOMES	1

AP	160025	ITAUBAL	1
BA	292170	MORRO DO CHAPÉU	1
BA	292665	RIBEIRÃO DO LARGO	1
BA	292225	MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO	1
BA	293360	XIQUE-XIQUE	1
BA	290160	ANTAS	1
BA	292340	PALMAS DE MONTE ALTO	1
BA	292430	PIATÃ	1
CE	230940	NOVO ORIENTE	1
GO	522000	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	1
GO	520310	BALIZA	1
GO	520465	CAMPINAÇU	1
GO	520753	FAINA	1
GO	521350	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	1
GO	520552	COLINAS DO SUL	1
GO	521490	NOVA ROMA	1
MG	312030	CRISTÁLIA	1
MG	314915	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	1
MS	500124	ARAL MOREIRA	1
MT	510550	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1
PA	150200	CACHOEIRA DO ARARI	1
PA	150080	ANANINDEUA	1
PE	260392	CARNAUBEIRA DA PENHA	1
PE	260875	LAGOA GRANDE	1
PI	220105	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	1
PI	220515	JACOBINA DO PIAUÍ	1
PI	220173	BETÂNIA DO PIAUÍ	1
PI	220490	ISAÍAS COELHO	1
RO	110010	GUAJARÁ-MIRIM	1
RS	432020	SEBERI	1
RS	431980	SÃO VICENTE DO SUL	1
RS	431450	PINHEIRO MACHADO	1
RS	431915	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	1
TO	170720	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	1
TO	171420	NATIVIDADE	1
TO	171270	MATEIROS	1
TO	170130	ARAGOMINAS	1
TOTAL		38	38

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
AC	120030	FEIJÓ	0	0	0	1	0
AC	120040	RIO BRANCO	38	1	0	0	1
TOTAL		2	38	1	0	1	1
ANEXO II							
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
AL	270940	VIÇOSA	1	0	0	0	0
TOTAL		1	1	0	0	0	0

ANEXO III

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
AM	130100	CARAUARI	11	1	0	0	0
AM	130260	MANAUS	8	0	0	0	0
TOTAL		2	19	1	0	0	0
ANEXO IV							
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
AP	160053	PORTO GRANDE	6	1	1	0	0
TOTAL		1	6	1	1	0	0

ANEXO V

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
BA	290080	ALCOBAÇA	0	0	0	1	0
BA	290130	ANDARAÍ	1	0	0	0	0
BA	290270	BARRA	9	0	0	0	0
BA	290570	CAMAÇARI	22	0	0	0	0
BA	290650	CANDEIAS	9	1	1	0	0
BA	290660	CANDIBA	13	1	0	0	0

BA	291080	FEIRA DE SANTANA	1	0	0	0	0
BA	291380	IPECAETÁ	0	0	0	1	0
BA	291670	ITAQUARA	4	1	1	0	0
BA	291735	JABORANDI	0	0	0	1	0
BA	291770	JAGUARARI	0	0	0	1	0
BA	291955	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	0	0	0	1	0
BA	292100	MATA DE SÃO JOÃO	4	0	0	0	0
BA	292150	MONTE SANTO	1	0	0	0	0
BA	292740	SALVADOR	0	0	0	2	0
BA	293000	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	0	0	0	1	0
BA	293190	TUCANO	7	1	1	0	0
TOTAL		17	71	4	3	8	0

ANEXO VI

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
CE	230080	ANTONINA DO NORTE	0	0	0	1	0
CE	230090	APUIARÉS	2	0	0	0	0
CE	230150	ARNEIROZ	0	0	0	1	0
CE	230200	BARRO	5	1	1	0	0
CE	230240	BOA VIAGEM	0	0	0	1	0
CE	230260	CAMOCIM	13	2	1	0	0
CE	230290	CAPISTRANO	1	0	0	0	0
CE	230300	CARIDADE	0	0	0	1	0
CE	230370	CAUCAIA	39	3	1	0	0
CE	230440	FORTALEZA	24	1	0	2	0
CE	230495	GUAIÚBA	17	4	5	1	0
CE	230500	GUARACIABA DO NORTE	71	13	4	1	0
CE	230523	HORIZONTE	3	1	0	0	0
CE	230540	ICÓ	2	1	0	0	0
CE	230763	MADALENA	0	0	0	1	0
CE	230790	MARTINÓPOLE	0	0	0	1	0
CE	230880	MORAÚJO	0	0	0	1	0
CE	230900	MUCAMBO	17	2	1	0	0
TOTAL		18	194	28	13	11	0

ANEXO VII

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
ES	320013	ÁGUIA BRANCA	18	3	3	0	0
ES	320040	ANCHIETA	0	0	0	1	0
ES	320080	BAIXO GUANDU	0	0	0	1	0
ES	320090	BARRA DE SÃO FRANCISCO	17	2	0	0	0
ES	320100	BOA ESPERANÇA	0	0	0	1	0
ES	320115	BREJETUBA	0	0	0	1	0
ES	320140	CASTELO	0	0	0	1	0
ES	320245	IBATIBA	5	1	1	0	0
ES	320440	RIO NOVO DO SUL	0	0	0	1	0
ES	320450	SANTA LEOPOLDINA	8	1	0	0	0
ES	320490	SÃO MATEUS	22	0	0	0	0
ES	320500	SERRA	4	1	1	0	0
ES	320510	VIANA	0	2	0	0	0
ES	320520	VILA VELHA	6	0	0	0	0
TOTAL		14	80	10	5	6	0

ANEXO VIII

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
GO	520490	CAMPOS BELOS	9	1	0	0	0
GO	520552	COLINAS DO SUL	0	0	0	1	0
GO	520640	CRIXÁS	0	0	0	1	0
GO	520750	ESTRELA DO NORTE	0	0	0	1	0
GO	520780	FIRMINÓPOLIS	1	0	0	0	0
GO	520830	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	0	0	0	1	0
GO	521130	ITARUMÃ	0	0	0	1	0
GO	521310	MINEIROS	1	0	0	0	0
GO	521839	PROFESSOR JAMIL	1	0	0	0	0
GO	521860	RIALMA	13	2	2	0	0
GO	522045	SENADOR CANEDO	0	0	0	1	0

GO	522160	URUAÇU	16	3	3	1	0
TOTAL		12	41	6	5	7	0

ANEXO IX

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
MA	210110	AXIXÁ	0	0	0	1	0
MA	210230	BURITI BRAVO	8	1	0	0	0
MA	210270	CANTANHEDE	3	1	0	0	0
MA	210467	GOVERNADOR NUNES FREIRE	0	0	0	1	0
MA	210675	MIRANDA DO NORTE	6	1	1	0	0
MA	211027	SANTO AMARO DO MARANHÃO	0	0	0	1	0
MA	211065	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	0	0	0	1	0
MA	211300	VITORINO FREIRE	2	0	0	0	0
TOTAL		8	19	3	1	4	0

ANEXO X

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
MG	310120	AIURUOCA	0	0	0	1	0
MG	310170	ALMENARA	12	2	0	0	0
MG	310280	ANDRELÂNDIA	0	0	0	1	0
MG	310340	ARAÇUAÍ	6	1	1	0	0
MG	310350	ARAGUARI	8	1	0	0	0
MG	310610	BELMIRO BRAGA	9	1	1	0	0
MG	310620	BELO HORIZONTE	0	0	0	0	1
MG	311590	CHÁCARA	0	0	0	1	0
MG	311620	CHIADOR	7	1	1	0	0
MG	311750	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	6	0	0	0	0
MG	311850	CONSOLAÇÃO	4	1	0	0	0
MG	311860	CONTAGEM	0	0	0	1	0
MG	311960	CORONEL PACHECO	6	1	0	0	0
MG	312360	ELÓI MENDES	0	0	0	1	0
MG	313010	IGARAPÉ	0	0	0	1	0
MG	313130	IPATINGA	0	0	0	1	0

MG	313370	ITATIAIUÇU	1	0	0	0	0
MG	313380	ITAÚNA	11	0	0	0	0
MG	313840	LEOPOLDINA	9	3	3	0	0
MG	313860	LIMA DUARTE	1	0	0	0	0
MG	313970	MARAVILHAS	1	0	0	0	0
MG	314080	MATIAS BARBOSA	6	0	0	0	0
MG	314110	MATOZINHOS	18	4	0	0	0
MG	314210	MIRADOURO	4	1	0	0	0
MG	314340	MONTE SIÃO	2	1	0	0	0
MG	314800	PATOS DE MINAS	1	0	0	0	0
MG	314850	PAVÃO	1	0	0	0	0
MG	314915	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	0	0	0	1	0
MG	315360	PRUDENTE DE MORAIS	0	1	0	0	0
MG	315410	RECREIO	0	0	0	1	0
MG	315430	RESPLENDOR	1	0	0	0	0
MG	315580	RIO POMBA	0	0	0	1	0
MG	315895	SANTANA DO PARAÍSO	1	0	0	0	0
MG	316070	SANTOS DUMONT	0	1	0	0	0
MG	316255	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	23	4	4	0	0
MG	316280	SÃO JOÃO EVANGELISTA	9	0	0	0	0
MG	316560	SENADOR CORTES	5	1	1	0	0
MG	316920	TOMBOS	0	0	0	1	0
MG	317130	VIÇOSA	0	0	0	1	0
	TOTAL	39	152	24	11	12	1

ANEXO XI

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
MS	500215	BODOQUENA	7	1	0	0	0
MS	500270	CAMPO GRANDE	286	0	0	0	0
MS	500350	DOURADINA	8	2	2	1	0
MS	500380	FÁTIMA DO SUL	0	0	0	1	0
MS	500400	GLÓRIA DE DOURADOS	4	1	0	0	0
MS	500440	INOCÊNCIA	3	1	1	0	0
MS	500460	ITAQUIRAÍ	0	0	0	1	0

MS	500480	JAPORÃ	0	0	0	1	0
MS	500500	JARDIM	0	1	1	0	0
MS	500540	MARACAJU	1	0	0	1	0
MS	500600	NOVA ALVORADA DO SUL	5	1	1	0	0
MS	500635	PARANHOS	5	0	0	0	0
MS	500720	RIO BRILHANTE	0	0	0	1	0
MS	500750	ROCHEDO	5	1	1	0	0
MS	500830	TRÊS LAGOAS	1	0	0	0	0
MS	500840	VICENTINA	0	0	0	1	0
TOTAL		16	325	8	6	7	0

ANEXO XII

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
MT	510030	ALTO ARAGUAIA	0	0	0	1	0
MT	510125	ARAPUTANGA	12	0	0	0	0
MT	510340	CUIABÁ	0	1	0	0	0
MT	510345	DENISE	0	0	0	1	0
MT	510420	GUIRATINGA	0	0	0	1	0
MT	510621	NOVA CANAÃ DO NORTE	5	0	0	0	0
MT	510623	NOVA OLÍMPIA	4	0	0	0	0
MT	510626	NOVO MUNDO	1	0	0	0	0
MT	510760	RONDONÓPOLIS	11	2	0	0	0
TOTAL		9	33	3	0	3	0

ANEXO XIII

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
PA	150040	ALENQUER	23	0	0	0	0
PA	150060	ALTAMIRA	5	0	0	0	0
PA	150120	BAIÃO	0	0	0	1	0
PA	150140	BELÉM	30	6	0	0	0
PA	150157	BOM JESUS DO TOCANTINS	10	1	1	0	0
PA	150180	BREVES	24	0	0	0	0

PA	150360	ITAITUBA	6	0	0	0	0
PA	150495	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	4	0	0	0	0
PA	150550	PARAGOMINAS	6	0	0	0	0
PA	150700	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	1	0	0	0	0
PA	150746	SÃO JOÃO DA PONTA	6	1	0	0	0
PA	150796	TERRA ALTA	5	0	0	0	0
PA	150820	VIGIA	15	0	0	0	0
PA	150830	WISEU	11	0	0	0	0
PA	150840	XINGUARA	1	0	0	0	0
TOTAL		15	147	8	1	1	0

ANEXO XIV

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
PB	250400	CAMPINA GRANDE	16	2	0	3	0
PB	250750	JOÃO PESSOA	1	0	0	0	0
PB	250905	MARCAÇÃO	1	0	0	0	0
PB	251455	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	0	0	0	1	0
PB	251630	SUMÉ	1	0	0	0	0
TOTAL		5	19	2	0	4	0

ANEXO XV

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
PE	260090	AMARAJO	1	0	0	0	0
PE	260200	BODOCÓ	7	1	0	0	0
PE	260260	BREJO DA MADRE DE DEUS	6	1	0	0	0
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7	1	0	2	0
PE	260300	CABROBÓ	5	0	0	0	0
PE	260345	CAMARAGIBE	5	1	0	0	1
PE	260510	CUSTÓDIA	0	0	0	1	0
PE	260620	GOIANA	0	0	0	3	0
PE	260630	GRANITO	0	0	0	1	0
PE	260640	GRAVATÁ	1	0	0	0	0
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	10	1	1	0	0

PE	261070	PAULISTA	1	0	0	0	0
PE	261160	RECIFE	6	7	0	0	0
PE	261550	TRACUNHAÉM	0	0	0	1	0
PE	261650	XEXÉU	4	1	1	1	0
TOTAL		15	53	13	2	9	1

ANEXO XVI

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
PI	220080	ANTÔNIO ALMEIDA	1	1	0	1	0
PI	220245	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	0	0	0	1	0
PI	220465	ILHA GRANDE	0	0	0	1	0
PI	220530	JERUMENHA	5	1	1	0	0
PI	220553	JUREMA	0	0	0	1	0
PI	220559	LAGOA DO SÍTIO	0	0	0	1	0
PI	220770	PARNAÍBA	1	0	0	0	0

PI	221065	SIGEFREDO PACHECO	0	0	0	1	0
TOTAL		8	7	2	1	6	0

ANEXO XVII

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
PR	410110	ANDIRÁ	2	1	0	0	0
PR	410260	BARRAÇÃO	1	0	0	0	0
PR	410290	BITURUNA	0	0	0	1	0
PR	410370	CAMBÉ	1	0	0	0	0
PR	410442	CANDÓI	0	0	0	1	0
PR	410460	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	35	8	4	0	0
PR	410765	FAZENDA RIO GRANDE	10	3	0	0	0
PR	410785	FLOR DA SERRA DO SUL	0	0	0	1	0
PR	410830	FOZ DO IGUAÇU	0	0	0	1	0
PR	410865	GOIOXIM	0	0	0	1	0
PR	410940	GUARAPUAVA	2	1	0	0	0
PR	411000	IGUARAÇU	0	0	0	1	0
PR	411030	INAJÁ	0	0	0	1	0

PR	411190	JAGUAPITÃ	0	0	0	1	0
PR	411300	JUSSARA	4	1	1	1	0
PR	411310	KALORÉ	6	1	1	1	0
PR	411440	MANGUEIRINHA	32	6	1	0	0
PR	411545	MARQUINHO	0	0	0	1	0
PR	411630	MUNHOZ DE MELO	0	0	0	1	0
PR	411695	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	0	0	0	1	0
PR	411750	PAIÇANDU	24	5	0	0	0
PR	411800	PARAÍSO DO NORTE	1	0	0	0	0
PR	411870	PAULO FRONTIN	0	0	0	1	0
PR	411940	PIRAÍ DO SUL	7	0	0	0	0
PR	412240	ROLÂNDIA	0	0	0	1	0
PR	412370	SANTA ISABEL DO IVAÍ	1	0	0	0	0
PR	412540	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	0	0	0	1	0
PR	412635	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	0	0	0	1	0
PR	412660	SIQUEIRA CAMPOS	1	0	0	0	0
PR	412750	TIBAGI	5	1	0	0	0
PR	412795	TUPÃSSI	9	2	0	0	0
PR	412853	VENTANIA	2	1	0	0	0
TOTAL		32	143	30	7	17	0

ANEXO XVIII

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
RJ	330010	ANGRA DOS REIS	0	1	0	2	0
RJ	330020	ARARUAMA	0	0	0	1	0
RJ	330025	ARRAIAL DO CABO	12	1	1	0	0
RJ	330030	BARRA DO PIRAÍ	5	1	1	0	0
RJ	330040	BARRA MANSA	4	0	0	0	0
RJ	330130	CASIMIRO DE ABREU	2	0	0	0	0
RJ	330187	IGUABA GRANDE	0	0	0	1	0
RJ	330190	ITABORAÍ	4	1	0	0	0
RJ	330240	MACAÉ	0	0	0	1	0
RJ	330385	PATY DO ALFERES	3	0	0	0	0
RJ	330390	PETRÓPOLIS	3	0	0	0	0
RJ	330414	QUEIMADOS	5	0	0	0	0

RJ	330415	QUISSAMÃ	0	0	0	1	0
RJ	330430	RIO BONITO	3	0	0	0	0
RJ	330500	SÃO JOÃO DA BARRA	0	0	0	1	0
RJ	330540	SAPUCAIA	0	0	0	1	0
RJ	330610	VALENÇA	0	0	0	1	0
TOTAL		17	41	4	2	9	0

ANEXO XIX

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
RN	240100	APODI	6	0	0	1	0
RN	240220	CANGUARETAMA	1	1	1	0	0
RN	240230	CARAÚBAS	0	0	0	1	0
RN	240290	CORONEL JOÃO PESSOA	0	0	0	1	0
RN	240370	FELIPE GUERRA	0	0	0	1	0
RN	241000	PILÕES	0	0	0	1	0
TOTAL		6	7	1	1	5	0

ANEXO XX

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
RO	110002	ARIQUEMES	3	0	0	0	0
RO	110011	JARU	4	1	0	0	0
RO	110028	ROLIM DE MOURA	8	1	1	0	0
RO	110140	MONTE NEGRO	14	1	0	0	0
RO	110143	NOVA UNIÃO	6	0	0	0	0
TOTAL		5	35	3	1	0	0

ANEXO XXI

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
RR	140028	IRACEMA	2	0	0	0	0
RR	140047	RORAINÓPOLIS	3	1	1	0	0
TOTAL		2	5	1	1	0	0

ANEXO XXII

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
RS	430040	ALEGRETE	1	0	0	0	0
RS	430085	ARAMBARÉ	3	1	0	0	0
RS	430155	ÁUREA	0	0	0	1	0
RS	430163	BALNEÁRIO PINHAL	6	1	1	0	0
RS	430187	BARRA DO QUARAÍ	0	0	0	1	0
RS	430240	BOM RETIRO DO SUL	6	0	0	0	0
RS	430320	CACIQUE DOBLE	6	1	1	0	0
RS	430468	CAPELA DE SANTANA	12	2	2	0	0
RS	430485	CARLOS GOMES	5	1	1	0	0
RS	430517	CERRO GRANDE DO SUL	21	3	2	0	0
RS	430535	CHARQUEADAS	0	1	0	0	0
RS	430700	ERECHIM	1	0	0	0	0
RS	430720	ERVAL GRANDE	1	0	0	0	0
RS	430770	ESTEIO	74	13	2	1	0
RS	430840	FORMIGUEIRO	11	0	0	0	0
RS	431020	IJUÍ	1	0	0	0	0
RS	431120	JÚLIO DE CASTILHOS	3	0	0	0	0
RS	431237	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	3	1	0	0	0
RS	431247	MORRO REUTER	0	0	0	1	0
RS	431301	NOVA CANDELÁRIA	0	0	0	1	0
RS	431370	PALMEIRA DAS MISSÕES	3	0	0	0	0
RS	431395	PANTANO GRANDE	0	0	0	1	0
RS	431445	PINHAL	0	0	0	1	0
RS	431449	PINHEIRINHO DO VALE	1	0	0	0	0
RS	431490	PORTO ALEGRE	8	0	0	0	0
RS	431510	PORTO XAVIER	0	0	0	1	0
RS	431560	RIO GRANDE	0	0	0	1	0
RS	431575	RIOZINHO	0	0	0	1	0
RS	431660	SANANDUVA	9	2	0	0	0
RS	431670	SANTA BÁRBARA DO SUL	0	0	0	1	0
RS	431750	SANTO ÂNGELO	7	1	0	0	0

RS	431810	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	26	0	0	0	0
RS	432000	SAPUCAIA DO SUL	4	2	0	0	0
RS	432120	TAQUARA	13	3	0	0	0
RS	432149	TOROPI	1	0	0	0	0
RS	432240	URUGUAIANA	0	1	0	0	0
RS	432300	VIAMÃO	58	22	1	0	0
TOTAL		37	284	55	10	11	0

ANEXO XXIII

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
SC	420055	ÁGUAS FRIAS	0	0	0	1	0
SC	420190	AURORA	0	0	0	1	0
SC	420200	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	1	0	0	0	0
SC	420440	CORONEL FREITAS	8	1	0	0	0
SC	420530	FAXINAL DOS GUEDES	28	5	3	0	0
SC	420540	FLORIANÓPOLIS	0	0	0	2	0
SC	420580	GARUVA	0	0	0	1	0
SC	420660	GUARUJÁ DO SUL	0	0	0	1	0
SC	420675	IBIAM	5	1	1	0	0
SC	420710	ILHOTA	1	1	0	0	0
SC	420720	IMARUÍ	11	2	2	1	0
SC	420750	INDAIAL	5	0	0	0	0
SC	420768	IPUAÇU	5	1	1	0	0
SC	420770	IPUMIRIM	0	0	0	1	0
SC	421250	PENHA	0	0	0	1	0
SC	421605	SÃO CRISTOVÃO DO SUL	6	1	1	0	0
SC	421810	TIMBÉ DO SUL	5	1	0	0	0
SC	421870	TUBARÃO	0	0	0	1	0
SC	421885	UNIÃO DO OESTE	0	0	0	1	0
TOTAL		19	75	13	8	11	0

ANEXO XXIV

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
----	------	-----------	-----	-----	-----	------	-----

SE	280030	ARACAJU	37	6	0	0	0
SE	280670	SÃO CRISTÓVÃO	1	0	0	0	0
TOTAL		2	38	6	0	0	0

ANEXO XXV

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
SP	350340	AREALVA	0	0	0	1	0
SP	350450	AVARÉ	1	0	0	0	0
SP	350745	BOREBI	1	0	0	0	0
SP	350920	CAJAMAR	1	0	0	0	0
SP	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	18	3	0	0	0
SP	351110	CATANDUVA	8	2	2	0	0
SP	351220	CONCHAL	31	5	1	0	0
SP	351280	COSMÓPOLIS	4	1	0	0	0
SP	351350	CUBATÃO	18	1	1	0	0
SP	351380	DIADEMA	0	0	0	1	0
SP	351385	DIRCE REIS	0	0	0	1	0
SP	351880	GUARULHOS	19	0	0	0	0
SP	351907	HORTOLÂNDIA	1	1	0	0	0
SP	352170	ITABERÁ	5	1	0	0	0
SP	352210	ITANHAÉM	0	0	0	1	0
SP	352240	ITAPEVA	0	0	0	1	0
SP	352320	ITARARÉ	7	0	0	0	0
SP	352350	ITATINGA	3	0	0	0	0
SP	352370	ITIRAPUÃ	0	0	0	1	0
SP	352590	JUNDIAÍ	29	0	0	0	0
SP	352690	LIMEIRA	0	1	0	0	0
SP	352700	LINDÓIA	0	0	0	1	0
SP	352900	MARÍLIA	1	0	0	0	0
SP	352940	MAUÁ	12	4	0	0	0
SP	352970	MIGUELÓPOLIS	19	2	2	0	0
SP	353000	MIRA ESTRELA	0	0	0	1	0
SP	353090	MOMBUCA	0	0	0	1	0
SP	353180	MONTE MOR	0	0	0	1	0

SP	353360	NUPORANGA	6	1	0	1	0
SP	353490	PACAEMBU	0	0	0	1	0
SP	353880	PIRAJU	1	0	0	0	0
SP	353890	PIRAJUÍ	9	2	2	0	0
SP	354100	PRAIA GRANDE	0	0	0	0	1
SP	354130	PRESIDENTE EPITÁCIO	1	1	1	0	0
SP	354260	REGISTRO	5	0	0	0	0
SP	354420	RIOLÂNDIA	1	0	0	0	0
SP	354430	ROSEIRA	0	0	0	1	0
SP	354580	SANTA BÁRBARA D'OESTE	1	1	0	0	0
SP	354780	SANTO ANDRÉ	0	0	0	4	0
SP	354800	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	11	5	0	0	0
SP	354850	SANTOS	0	0	0	0	1
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1	0	0	0	0
SP	354890	SÃO CARLOS	10	0	1	0	0
SP	354950	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	0	0	0	1	0
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2	0	0	0	0
SP	355030	SÃO PAULO	17	16	1	2	0
SP	355390	TARABAI	0	0	0	1	0
SP	355600	URUPÊS	5	1	1	0	0
TOTAL		48	248	48	12	21	2

ANEXO XXVI

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
TO	170300	BABAÇULÂNDIA	0	0	0	1	0
TO	170930	GUARAÍ	9	0	0	0	0
TO	172100	PALMAS	2	0	0	0	0
TO	172208	WANDERLÂNDIA	1	0	0	0	0
TOTAL		4	12	0	0	1	0